RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

SALTINHO

PRESTADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE – PREFEITURA DE SALTINHO

Relatório R4 –Não Conformidades

Americana, junho de 2017

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR 1

1.1. MUNICÍPIO 1

1.2. PRESTADOR 1

2. EQUIPE TÉCNICA 1

2.1 ARES-PCJ 1

2.2 PRESTADOR 1

3. FISCALIZAÇÃO **2**

4. NÃO CONFORMIDADES **2**

ANEXOS **3**

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1. MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Saltinho

Prefeito: CARLOS ALBERTO LISI

Vice-Prefeito: HELIO FRANZOL BERNARDINO

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1733, bairro: Centro

Telefone: (19) 3439-7800

E-mail: gabinete@saltinho.sp.gov.br

Código ARES: 48

Lei Municipal que autoriza o Convênio de Prestação de Serviços: Lei nº 548/2014, de 20 de novembro de 2014

1.2. PRESTADOR

Nome: Departamento de Água, Saneamento Básico e Meio Ambiente – Prefeitura de Saltinho

Responsável legal: ARIELLA MONTEBELLO

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1733, bairro: Centro

E-mail: sae@saltinho.sp.gov.br

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Thalita Salgado – Analista de Regulação e Fiscalização – Engª Ambiental

2.2 PRESTADOR

Ariella Montebello – Diretora do Departamento de Água, Saneamento Básico e Meio Ambiente

3. FISCALIZAÇÃO

Em 29/06/2017, foram realizadas inspeções de campo em alguns subsistemas de água e esgoto para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. Os subsistemas avaliados foram:

- Estação de Tratamento de Água - ETA I e II UIZ DELFINI;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE SALTINHO.

Os formulários detalhados da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

NÃO-CONFORMIDADES SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)			
Sistema	Item	Descrição	Prazo
ETA I e II	5.2	Ausência de tratamento e/ou destinação adequada do lodo	Em até 180 dias
	5.7	Ausência de Macromedidor de entrada	Vencida. Reincidente.
	5.10	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Imediato
	5.11	Estocagem inadequada de produtos químicos	Em até 180 dias
	5.12	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Imediato
NÃO-CONFORMIDADES - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)			
Sistema	Item	Descrição	Prazo
ETE SALTINHO	8.1	A área não está devidamente cercada	Em até 180 dias
	8.3	Ausência de CADRI para transporte do lodo	Prorrogada até 15/12/2017
	8.15	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Imediato
	8.20	Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Prorrogada até 30/07/17

ANEXOS

Formulários de Fiscalização

Agência Reguladora ARES-PCJ

Município: Saltinho
Nome: ETA I E II LUIZ DELFINI
Coordenadas

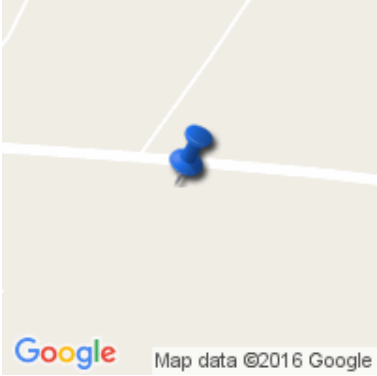

Latitude : -22.843771
Longitude : -47.705673
Altitude : 0.0 m
Accuracy : 0.0 m

Imagem(1)

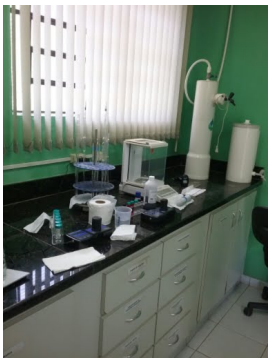

Descrição(1): Novos equipamentos de análise físico-quimica
Imagem(2)

Descrição(2): Extintor de incêndio

Imagem(3)

Descrição(3): Estocagem inadequada de flúor e cloro

Imagem(4)

Descrição(4): Visão da ETA. Locais sem guarda-corpo

NÃO CONFORMIDADES

Item 5.2: Ausência de tratamento e/ou destinação adequada do lodo (Art. 57 do Decreto Estadual nº 8.468/1976). Prazo: Em até 180 dias

Item 5.7: Ausência de Macromedidor de entrada (Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992). Prazo: Em até 180 dias

Item 5.10: Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

Item 5.11: Estocagem inadequada de produtos químicos (Art. 5.15 da NBR 12216/1992). Prazo: Em até 180 dias

Item 5.12: Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

Data da inspeção: 29/06/2017

Agência Reguladora ARES-PCJ

Município: Saltinho
Nome: ETE - SALTINHO
Coordenadas

Latitude : -22.828229
Longitude : -47.66806
Altitude : 0.0 m
Accuracy : 0.0 m

Imagem(1)

Descrição(1): Entrada da ETE
Imagem(2)

Descrição(2): Lagoa aerada

Imagem(3)

Descrição(3): Estrutura para tratamento de lodo desativada

Imagem(4)

Descrição(4): Saída do efluente

NÃO CONFORMIDADES

Item 8.1: A área não está devidamente cercada (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

Item 8.3: Ausência de CADRI para transporte do lodo (Decreto Estadual nº 8.468/1976). Prazo: Em até 180 dias

Item 8.15: Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

Item 8.15

Item 8.20: Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final (Art. 24 da CONAMA 430/2013). Prazo: Em até 180 dias

Data da inspeção: 29/06/2017